6ª S.O. 9/3/17
Res. 30/17
Ato P. 32/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

Adilson
Higor
Roberto

N.º 73/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 30/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui CEV para tratar da implantação do dispositivo denominado "Boca de Lobo Inteligente".

APRESENTANTE (S): Adilson da Farmácia e outros.

SESSÃO de 2 de março de 2017.

ENTRADA EM
P R A Z O DE
VENCIMENTO 4/9/2017
OD OBRIGATÓRIA EM
re

À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 2 / 3 / 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fl. nº 2
Proc. 73/17

Nos últimos anos, os constantes alagamentos têm piorado bastante a vida do cidadão vicentino e isso nos motivou a buscar soluções para um melhor sistema de drenagem das águas pluviais, o que nos levou ao projeto "Boca de Lobo Inteligente".

O equipamento é de fácil manuseio e pode ser operado pelos mesmos responsáveis pela limpeza pública municipal, evitando assim trabalho braçal excessivo, perda de tempo e dinheiro público com mão-de-obra que poderia executar outras tarefas.

As "Bocas de Lobo Inteligentes" podem diminuir as enchentes e o acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais. A caixa coletora é instalada dentro dos bueiros com capacidade mensurada de acordo com parâmetros técnicos dos bueiros já existentes. Ela age como uma peneira, retendo os resíduos e desobstruindo o fluxo da água, reduzindo a poluição de rios, córregos e canais, evitando enchentes.

Devido à importância do projeto e dos inúmeros benefícios que ele trará para os vicentinos, é relevante criar uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) para acompanhar o processo de implantação desse projeto no Município.

Em razão do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 13117

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30 /17

DOCUMENTO N.º 493 /17

Constitui CEV para tratar da implantação do dispositivo denominado "Boca de Lobo Inteligente".

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar da implantação do dispositivo denominado "Boca de Lobo Inteligente", realizar estudos técnicos, levantar dados de custo e formas de viabilizar o projeto, buscando verbas junto às autoridades Municipal, Estadual ou Federal competentes.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de março de 2017.

ADILSON DA FARMÁCIA

DR. JOSÉ EDUARDO FILHO

JABÁ

TEC 128/FDA/BR/ja

DR. PALMIERI

ESDRAS NASCIMENTO

Fl. nº 4
Proc. 73/17

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 30/17

Constitui CEV para tratar da implantação do dispositivo denominado "Boca de Lobo Inteligente".
Autoria: Vereador Adilson da Farmácia

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar da implantação do dispositivo denominado "Boca de Lobo Inteligente", realizar estudos técnicos, levantar dados de custo e formas de viabilizar o projeto, buscando verbas junto às autoridades Municipal, Estadual ou Federal competentes.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 30/17
Proc. n.º 73/17
ca

Fl. nº 5
Proc. 73/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 32/17

Designa membros da CEV constituída para tratar da implantação do dispositivo denominado "Boca de Lobo Inteligente".

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 73/17**.

D E S I G N A

Os Srs. Vereadores Adilson da Farmácia, Higor Ferreira e Roberto Rocha para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 30/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 30/17
ca

PROTOCOLO DE ENTREGA

ADISLSON DA FARMÁCIA

Recebido por Dgorl
Em 16 / 03 / 17 às _____ hs.

HIGOR FERREIRA

Recebido por ALBANO
Em 16 / 03 / 17 às _____ hs.

ROBERTO ROCHA

Recebido por Jal
Em 21 / 03 / 17 às 15 hs.

Fl. nº 6
Proc. nº 73/17

COMUNICADO Nº 5 /2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 30/17 – Proc. 73/17

Prezado Sr. Vereador:
Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 30/17, sob Presidência do Sr. Vereador Adilson da Farmácia está vencida desde 4/9/17 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.
Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi
Secretaria Legislativa
23/3/2018

Recebido por Bruna
Em 23/03/18 às 15 hs.

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 7 incorporada em 3/3/17 ao Processo n.º 73/17 pela funcionária Regina.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9/3/17, em discussão e votação única.
Em 3/3/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO. Em 9/3/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 9.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 30/17 à fl. 4.
Em 9.3.2017.

Regina Antoniolli Reis Rosa
Oficial Legislativo

À Sr.ª Diretora-Legislativa.
Em 9.3.2017.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 8 incorporada em 9/3/17 ao Processo n.º 73/17 pela funcionária Regina.

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Adilson da Farmácia, Higor Ferreira e Roberto Rocha para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 9.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 32/17 à fl. 5v
Em 9.3.2017.

Regina Antoniolli Reis Rosa
Oficial Legislativo

Arquive-se, na conformidade do § 8.º do artigo 54 da Resolução n.º 59/15 - Regimento Interno (fl.6).
Em 26.3.2018.

WILSON CARDOSO
Presidente